PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.788 DE 20 DE MARÇO DE 1.980.

"Dispõe sôbre a fixação da TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM conforme Lei Municipalnº 1.191 de 20 de março de 1.980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Para efeito de lançamento da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem no exercício de 1.980 (hum mil novecentos/ e oitenta), fica fixado em Cr$65,00 (sessenta e cinco cruzeiros), por 24.200 m^2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), ou seja "ALQUEIRE".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de março de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume,-

Wilson Martelo
Secretário Substituto